



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.331 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1992

"Dispõe sobre a autorização de abertura de créditos suplementares".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, APROVA E EU SANCIO
NO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento), incidente sobre o total do Orçamento aprovado para o exercício de 1992, independentemente do disposto no art. 7º da Lei nº 1.267, de 18 de outubro de 1991, e relativo ao excesso de arrecadação.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

Em, 09 de novembro de 1992

Roberto Daniel Campos de Almeida
- Prefeito Municipal -